



Direcção-Geral da Acção Social

Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação

***Catarina de Jesus Bonfim
Manuel Martins Garrido
Maria Eugénia Saraiva
Sofia Mercês Veiga***

Lar para Idosos

(Condições de implantação, localização, instalação e funcionamento)

Lisboa, Dezembro de 1996

Ficha Técnica

Autor:

Catarina de Jesus Bonfim
Manuel Martins Garrido
Maria Eugénia Saraiva
Sofia Mercês Veiga

Editor:

Direcção-Geral da Acção Social
Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação

Colecção:

Guiões Técnicos, Nº 3

Plano gráfico e capa:

David de Carvalho

Impressão:

Nova Oficina Gráfica, Lda
Rua do Galvão, 34-A 1400 Lisboa

Tiragem:

500 exemplares

Dezembro/96
ISBN 972 - 95777 - 1 - 4
Depósito Legal nº

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA 5

Definição	7
Objectivos	7
População-Alvo	7
Capacidade	7
Requisitos Gerais	7
Direitos dos Residentes	8
Deveres dos Residentes	8

FUNCIONAMENTO

Normas Gerais de Funcionamento	9
Registo dos Utentes	10
Regulamento Interno	10
Recursos Humanos	11
Indicadores de Pessoal	12

ANEXOS - PROGRAMA FUNCIONAL

ANEXO 1 - Lista Índice das Actividades	15
ANEXO 2 - Lista dos Espaços	17
ANEXO 3 - Fichas de Caracterização dos Espaços	19
ANEXO 4 - Fichas de Actividades/Espaços	37

NOTA PRÉVIA

O presente trabalho tem como finalidade definir normas para a criação de lares para idosos.

Presidiram à sua elaboração os seguintes objectivos:

- Proporcionar informação base, nomeadamente no que se refere à sua programação;
- Proporcionar aos Centros Regionais de Segurança Social, um instrumento de trabalho para apoio técnico, quer às instituições de Segurança Social, quer às entidades públicas e privadas, que careçam de informação sobre a matéria.

Para este equipamento procurou-se salientar não só os aspectos mais relevantes, nomeadamente, o funcionamento, as actividades/ espaços e recursos humanos necessários, mas também a capacidade e as condições de instalação.

É nosso entendimento que os Lares para idosos, devem reunir um conjunto de características que possam constituir o ponto de partida para a promoção da qualidade de vida dos seus utentes.

NORMA I - Definição

Lar

Constitui uma resposta social desenvolvida em alojamento colectivo, de utilização temporária ou permanente, para idosos em situação de maior risco de perda de independência e/ou de autonomia.

NORMA II - Objectivos

- Atender e acolher pessoas idosas cuja situação social, familiar, económica e/ou de saúde, não permita resposta alternativa;
- Proporcionar serviços adequados à satisfação das necessidades dos residentes;
- Proporcionar alojamento temporário como forma de apoio à família (doença de um dos elementos, fins de semana, férias e outras;)
- Prestar os apoios necessários às famílias dos idosos, no sentido de preservar e fortalecer os laços familiares.

NORMA III - População - alvo

- Pessoas de 65 e mais anos cuja situação/problema não lhes permita permanecer no seu meio habitual de vida;
- Pessoas de idade inferior a 65 anos em condições excepcionais, a considerar caso a caso.

NORMA IV - Capacidade

A capacidade aconselhada para este tipo de equipamento é de 30/40 pessoas, organizada de preferência em unidades residenciais de 10 a 20 pessoas.

NORMA V - Requisitos gerais

O lar seja qual for o modelo de instalações (prédio, moradia ou edifício próprio), deve estar inserido na comunidade, de modo a permitir a integração social das pessoas idosas.

A localização dos lares deve obedecer às seguintes condições:

- Ser instalado em edifício próprio, ocupando de preferência, todo o edifício. Nos casos do edifício ter igualmente outras funções, o lar não deverá ultrapassar o 2º. andar;
- Situar-se em local de fácil acesso, sem barreiras físicas e servido por transportes públicos;
- Situar-se em zona que possua boas condições de salubridade e infra-estruturas de saneamento básico, com ligação às redes de energia eléctrica, água e telefone.

NORMA VI - Direitos dos residentes

O residente tem direito a:

- Obter a satisfação das suas necessidades básicas, físicas, psíquicas, sociais e espirituais;
- Ser respeitado na sua individualidade e privacidade;
- Ser respeitado nas suas convicções políticas e religiosas;
- Participar em todas as actividades do lar, de acordo com os seus interesses e possibilidades;
- Beneficiar de um período de férias anual;
- Obter apoio na gestão do seu pecúlio e outros rendimentos, se necessário.

NORMA VII - Deveres dos residentes

O residente deve:

- Observar o cumprimento das normas expressas no regulamento interno do lar, bem como de outras decisões relativas ao seu funcionamento;
- Participar, na medida dos seus interesses e possibilidades, na vida diária do lar, numa linha de solidariedade e de manutenção de uma vida activa;
- Comparticipar mensalmente nos custos da sua manutenção, de acordo com as tabelas de comparticipação em vigor;

- Satisfazer o quantitativo mensal acordado, sempre que se ausente do lar por hospitalização, férias, ou outra situação em que o seu lugar continue assegurado;
- Comunicar por escrito à Direcção do lar, com quinze dias de antecedência, quando pretender sair para férias ou definitivamente.

NORMA VIII - Funcionamento

1 Normas Gerais de Funcionamento

O funcionamento do lar deve assegurar uma qualidade de vida aos seus residentes, que embora sujeita ao colectivo não descure o individual.

Assim, o funcionamento do lar deve garantir aos residentes, nomeadamente:

- A possibilidade de utilizarem alguns dos seus móveis e/ou objectos de estimação;
- A prestação de todos os cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a manutenção da autonomia e independência;
- Um ambiente confortável e humanizado, respeitando, na medida do possível, os seus usos e costumes;
- O conhecimento das ementas, previamente estabelecidas e afixadas em local próprio, com boa visibilidade;
- A promoção de actividades de animação sócio-cultural, recreativa e ocupacional que visem contribuir para um clima de relacionamento saudável entre os residentes e para a manutenção das suas capacidades físicas e psíquicas;
- A informação sobre todas as actividades organizadas pelo lar e respectiva calendarização, que será afixada em local próprio.

O funcionamento do lar deve também permitir e promover:

- O relacionamento entre residentes e destes com os familiares e/ou amigos, pessoal do lar e comunidade, de acordo com os seus interesses;
- A participação dos residentes nas actividades da vida diária, bem como na gestão do lar, na medida dos seus desejos e possibilidades;
- A assistência religiosa sempre que o idoso ou os seus familiares o solicitem;

- A participação dos familiares ou pessoa responsável pelo internamento, no apoio ao idoso, sempre que possível e, desde que este apoio contribua para um maior bem-estar e equilíbrio psico-afectivo do residente;

apoio na gestão dos seus rendimentos, quando solicitado e nos casos de incapacidade;

- Sempre que ocorra um óbito, os bens que se encontrem à data do seu falecimento na posse do residente, serão discriminados em lista a elaborar, que será assinada por dois funcionários e entregue nos serviços administrativos do lar.

Estes bens e valores, serão entregues aos herdeiros legítimos, que os poderão levantar no prazo de 3 anos, findo o qual reverterão para a instituição.

2 Registo dos utentes

Cada residente terá um processo individual de que conste:

- a ficha de inscrição;
- a identificação da pessoa a contactar em caso de necessidade;
- a identificação do médico assistente;
- o registo da evolução da sua situação.

3 Regulamento interno

Cada lar terá um regulamento interno onde sejam considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- condições de admissão;
- pagamento de mensalidades;
- serviços oferecidos;
- horário de actividades;
- visitas;
- condições em que os familiares podem participar no apoio a prestar aos residentes;
- indicação da possibilidade dos residentes formularem sugestões ou reclamações;
- informação sobre os locais de interesse na comunidade (comércio, igreja, lazer, bancos, barbeiro, cabeleireiro etc.), bem como da sua acessibilidade;

- outros elementos que a direcção do lar considere necessários a uma correcta informação dos residentes sobre o normal funcionamento do lar.

NORMA IX - Recursos humanos

1 As unidades de pessoal necessárias ao normal funcionamento do lar, serão definidas observando os seguintes requisitos:

- a)** A direcção técnica deverá ser assegurada por um elemento com formação técnica adequada, capacidade de liderança, interesse e motivação pela problemática das pessoas idosas a quem competirá designadamente:
 - Dirigir o estabelecimento, assumindo a responsabilidade pela programação de actividades e a coordenação e supervisão de todo o pessoal;
 - Promover reuniões técnicas;
 - Promover reuniões com os residentes nomeadamente para a preparação de actividades a desenvolver;
 - Sensibilizar todo o pessoal face à problemática da pessoa idosa;
 - Planificar e coordenar as actividades ocupacionais dos idosos.
- b)** O pessoal técnico e auxiliar deve ser em número suficiente para assegurar os cuidados necessários aos residentes nas 24 horas, a manutenção da higiene e limpeza do estabelecimento, bem como o funcionamento da cozinha e demais serviços, de acordo com os indicadores referidos mais adiante, na organização dos quadros de pessoal.
- c)** O pessoal auxiliar deve ser recrutado com a idade mínima de 18 anos e possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- d)** Dada a importância que o pessoal tem no relacionamento com os idosos residentes, a selecção, tanto de técnicos, como de pessoal auxiliar, deverá considerar não apenas a formação profissional de base, de acordo com as funções a desempenhar, mas também a formação desejável na área da população idosa.

Os estabelecimentos devem promover a observação médica do pessoal, no mínimo, uma vez por ano, obtendo dessa informação médica, documento comprovativo do seu estado sanitário.

NORMA X - Indicadores de pessoal

Para assegurar níveis adequados de qualidade no funcionamento do lar é necessário o seguinte pessoal:

- Um(a) director(a) técnico(a) por estabelecimento que poderá ser a meio tempo, quando a capacidade for inferior a 40 utentes;
- Um(a) enfermeiro(a) por cada 40 utentes;
- Um(a) ajudante de lar por cada 8 idosos;
- Um(a) ajudante de lar para vigilância nocturna por cada 20;
- Um(a) encarregado(a) (Serviços Gerais) em estabelecimentos com capacidade igual ou superior a 40 utentes;
- Um animador cultural em tempo parcial;
- Um(a) cozinheiro(a) por estabelecimento;
- Um(a) ajudante de cozinheiro(a) por cada 20 utentes;
- Um(a) trabalhador(a) auxiliar (Serviços Gerais) por cada 40 utentes.
- Um administrativo
- Uma lavadeira
- Uma costureira
- Um motorista

No caso dos lares com capacidade inferior a 20 utentes, o director técnico poderá ter um horário semanal variável, mas deve assegurar no mínimo uma permanência de 2 horas.

Sempre que o estabelecimento acolha idosos dependentes, os indicadores serão alterados da seguinte forma:

- (um(a) enfermeiro(a) por cada 20 utentes;
- Um(a) ajudante de lar por cada 5 utentes;
- Um(a) trabalhador(a) auxiliar (Serviços Gerais) por cada 15 utentes dependentes.

ANEXOS

Programa funcional

	PÁGINA
<i>Lista índice das actividades</i>	15
<i>Lista dos espaços</i>	17
<i>Fichas de caracterização dos espaços</i>	19
<i>Fichas de actividades / espaços</i>	37

ANEXO 1

Lista índice das actividades

GRUPO FUNCIONAL <i>(Actividades Básicas)</i>	ACTIVIDADES
ESTAR / OCUPAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">■ Conviver, jogar, ver televisão, ler, ouvir música■ Desenvolver actividades recreativas e culturais■ Executar tarefas domésticas ou outras■ Estar no exterior, praticar actividades ao ar livre, nomeadamente jardinagem
REFEIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">■ Tomar refeições■ Utilizar lavabos
COZINHA / COPA	<ul style="list-style-type: none">■ Preparar e confeccionar refeições■ Preparar a distribuição das refeições■ Lavar e depositar a louça■ Guardar pequenas quantidades de géneros alimentícios■ Depositar lixos para posterior evacuação
QUARTOS	<ul style="list-style-type: none">■ Dormir, descansar, estar■ Guardar roupa e outros objectos pessoais■ Utilizar quarto de banho■ Utilizar quarto de banho para banhos de imersão
INSTALAÇÕES PARA PESSOAL	<ul style="list-style-type: none">■ Dormir, descansar, estar■ Utilizar quarto de banho■ Guardar roupa e outros objectos pessoais
LAVANDARIA E ROUPARIA	<ul style="list-style-type: none">■ Lavar■ Secar■ Engomar■ Coser■ Arrumar roupa limpa
GABINETES TÉCNICOS	<ul style="list-style-type: none">■ Trabalhar individualmente / atender■ Consulta médica■ Preparação de medicação e outro material■ Arquivo de processos dos residentes
ARMAZENAGEM	<ul style="list-style-type: none">■ Guardar malas e outros objectos■ Arrumar material em stock

ANEXO 2

Lista dos espaços

1	Átrio
2	Sala de estar e ocupação
3	Sala de refeições
4	Cozinha / Copa
5	Despensa do dia
6	Quartos dos residentes
7	Instalações sanitárias
8	Pequena copa para residentes
9	Gabinete do director técnico
10	Gabinete de saúde
11	Sala de tratamento de roupas
12	Sala para o pessoal
13	Instalações sanitárias para o pessoal
14	Arrecadação de malas e outros objectos
15	Arrecadação de material em stock

ANEXO 3

Fichas de caracterização dos espaços

ESPAÇOS		PÁGINA
1	Átrio	21
2	Sala de estar e ocupação	22
3	Sala de refeições	23
4	Cozinha / Copa	24
5	Despensa do dia	25
6	Quartos dos residentes	26
7	Instalações sanitárias	27
8	Pequena copa para residentes	28
9	Gabinete do director técnico	29
10	Gabinete de saúde	30
11	Sala de tratamento de roupas	31
12	Sala para o pessoal	32
13	Instalações sanitárias para o pessoal	33
14	Arrecadação de malas e outros objectos	34
15	Arrecadação de material em stock	35

Espaço 1 **Átrio**

Grupo funcional

Chegada / saída

Descrição

Área que deve constituir o único espaço de entrada e saída dos residentes

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico

Desejável **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

6 m2 para um lar de 30 a 40 pessoas

Equipamento

Observações

Espaço 2 **Estar / Ocupação**

Grupo funcional

Conviver, jogar, ver TV, desenvolver actividades recreativas e culturais, executar tarefas domésticas.

Descrição

- Devem situar-se numa zona central em relação às restantes dependências.
- Ter condições que facilitem a permanência dos idosos.
- Ter na proximidade pelo menos uma instalação sanitária com sanita e lavatório.

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento	<input checked="" type="checkbox"/>
Renovação do ar	<input checked="" type="checkbox"/>

Exigências de iluminação

Luz natural	Penetração solar	Desejável <input checked="" type="checkbox"/>	Indiferente <input type="checkbox"/>
	Obscurecimento	Desejável <input checked="" type="checkbox"/>	Indiferente <input type="checkbox"/>
Luz artificial		Directa <input checked="" type="checkbox"/>	Difusa <input checked="" type="checkbox"/>

Conforto acústico	Desejável <input checked="" type="checkbox"/>	Indiferente <input type="checkbox"/>
--------------------------	--	---

Serviços

Sinalizações	Sonora <input type="checkbox"/>	Luminosa <input type="checkbox"/>
Águas	Frias <input type="checkbox"/>	Quentes <input type="checkbox"/>

Área estimada

Área mínima 1,20 m² por utente, não podendo ser inferior a 12 m².

Equipamento

- Mesas, cadeiras de braços;
- Sofás confortáveis, não muito baixos nem muito fundos de modo a facilitar os movimentos de sentar e levantar e a permitir o apoio dos pés no chão; devem ser revestidos de material facilmente lavável;
- Armários para guardar material.

Observações

O revestimento dos pavimentos deve ser liso, nivelado, com materiais antiderrapantes, não inflamáveis e facilmente laváveis. As paredes, de cores claras, sem excessiva rugosidade e facilmente laváveis, poderão ser protegidas por régua de madeira à altura das costas das cadeiras e mesas.

Espaço 3 Refeições

Grupo funcional

Tomar refeições, utilizar lavabos.

Descrição

- Ter ligação directa ao serviço da cozinha
- Permitir, pela disposição do mobiliário, uma livre circulação dos idosos, nomeadamente em cadeiras de rodas.

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

1,20 m² / Residente

Equipamento

- Ser equipada com mesas dimensionadas para quatro a seis pessoas com uma altura aproximada de 0,70 m.
- Devem existir mesas de refeições próprias para apoio às camas articuladas em número adequado
- Cadeiras com altura aproximada de 0,40 m

Observações

As paredes das salas de refeições poderão ser protegidas por réguas de madeira à altura das costas das cadeiras e mesas. Devem também ser de cores claras, constituir superfícies regulares sem excessiva rugosidade e apresentar boa resistência aos choques.

Espaço 4 Cozinha / Copa

Grupo funcional

Preparar, confeccionar e distribuir refeições.
Lavar e depositar louça.
Depositare lixos para posterior evacuação.

Descrição

A organização deste espaço obriga à consideração de 3 zonas:
zona de preparação, zona de confecção e zona de lavagem do trem.

- A zona de preparação deve ter acesso fácil à despensa.
- É aconselhável que a cozinha contacte directamente com o exterior para o processamento de abastecimentos e evacuação de lixos.
- A ligação da cozinha e a sala de refeições deve fazer-se através da copa.

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

35 m² (incluindo copa) para lar de 30 a 40 pessoas.

Equipamento

O normal tendo em conta a capacidade do lar.

Observações

As paredes da cozinha devem ser revestidas de azulejo ou outro material lavável, pelo menos até 1,5 m de altura.

Espaço 5 Despensa do dia

Grupo funcional

Arrecadação de pequenas quantidades de géneros alimentícios

Descrição

Este espaço deve estar directamente ligado à cozinha.

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico

Desejável **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

6 m² para um lar de 30 a 40 pessoas.

Equipamento

- Frigorífico, que também poderá ser instalado na cozinha
- Arca congeladora
- Prateleiras

Observações

Espaço 6 Quartos dos residentes

Grupo funcional

Dormir, descansar, cuidar da higiene pessoal dos residentes

Descrição

- Deverá procurar-se uma certa contiguidade entre os quartos para facilidade de vigilância e acompanhamento por parte do pessoal
- Os quartos individuais devem corresponder a 10% da capacidade do lar
- A existência de quartos triplos será admissível desde que o seu número não exceda 10% da capacidade do lar

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

- Quartos individuais - área mínima de 9 m²
- Quartos duplos - área mínima de 13 m²
- Quartos triplos - área mínima de 18 m²

Equipamento

- Camas com dimensões de 1,90 x 0,90 x 0,60 m. As camas articuladas devem existir na percentagem mínima de 30% da totalidade das camas existentes.
- Nos quartos duplos e triplos é recomendável um sistema móvel de separação entre as camas, de modo a garantir a privacidade do idoso.
- Mesas de cabeceira e armários-roupieiros individuais (1)

Observações

- 1) Os armários-roupieiros não são incluídos nas áreas previstas para os quartos, dado que devem ser integrados na construção.
- As paredes dos quartos poderão ser protegidas por régua de madeira à altura das costas das cadeiras e camas.

Espaço 7 Instalações sanitárias

Grupo funcional

Cuidados de higiene

Descrição

- As instalações sanitárias devem localizar-se tanto quanto possível próximo dos quartos
- O número de cabines com sanita, bidé e lavatório deve ser de um para cada 6 pessoas
- O número de unidades de banho (banheira ou chuveiro) deve ser de um para cada 12 pessoas, aproximadamente. (1)

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico

Desejável **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

- Cabine c/ sanita, bidé e lavatório - 2,5 m² (2)
- Cabine c/ banheira ou chuveiro - 6 m²

Equipamento

- As cabines devem ter acesso fácil, com porta a abrir para fora e ser munidas de apoios de parede adequados
- As banheiras e chuveiros devem ser providos de um sistema antiderrapante e de varões metálicos adequados para ajudar na entrada e saída
- As portas devem poder ser sempre abertas também pelo exterior

Observações

- 1) Nas unidades de banho deve existir, pelo menos, uma banheira.
- 2) As cabines que possam ser utilizadas p/ pessoas em cadeiras de rodas deverão ter uma área de 4 m².

Espaço 8 Pequena copa para residentes

Grupo funcional

Preparação de pequenas refeições pelos residentes e lavagem de peças de roupa pessoal

Descrição

Este espaço destina-se à preparação de lanches e/ou outras pequenas refeições

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

5 m²

Equipamento

Bancada com água corrente, fogão, pequeno frigorífico, armários, pequeno tanque e estendal

Observações

Espaço 9 Gabinete do director técnico

Grupo funcional

Trabalhar individualmente / atender
Arquivo dos processos sociais dos residentes

Descrição

Destina-se fundamentalmente a:

- Local de trabalho do director técnico do lar
- Recepção e atendimento dos utentes e seus familiares
- Arquivos de carácter administrativo e expediente relacionado com a gestão

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

Área mínima de 9 m²

Equipamento

Secretária, mesa de apoio, cadeiras e armários.

Observações

Espaço 10 Gabinete de saúde

Grupo funcional

Trabalhar individualmente / atender; consulta

Descrição

- Destina-se fundamentalmente à consulta médica dos residentes e pessoal, quando necessário.
- Preparação de medicação e material de saúde
- Arquivo de processos de saúde dos residentes

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

Área mínima de 9 m²

Equipamento

Deverá ser equipado com o material necessário à prestação de cuidados de saúde. Deverá ainda ter: uma secretária, cadeiras, catre e armários para guardar os processos de saúde (dos residentes e do pessoal).

Observações

É também para este gabinete que converge a sinalização de chamada de todos os quartos.

Espaço 11 **Sala de tratamento de roupas**

Grupo funcional

Tratamento de roupas

Descrição

Considerar duas zonas distintas, embora contíguas:

- A zona húmida onde se procede à lavagem e
 - A zona seca onde se processam as restantes actividades
- Considerar local para secar a roupa no exterior

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

25 m2 para um lar de 30 a 40 pessoas

Equipamento

- Tanque para demolha
- Máquinas de lavar, secar e, eventualmente, de passar a ferro e máquina de costura
- Bancadas para empilhamento da roupa tratada no dia
- Armários para roupa limpa

Observações

Espaço 12 Sala para o pessoal

Grupo funcional

Dormir, descansar

Descrição

- * Deve situar-se próximo dos quartos dos residentes, com capacidade para duas pessoas
- * É também local de trabalho

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural Penetração solar Desejável Indiferente

Obscurecimento Desejável Indiferente

Luz artificial Directa Difusa

Conforto acústico Desejável Indiferente

Serviços

Sinalizações Sonora Luminosa

Águas Frias Quentes

Área estimada

9 m²

Equipamento

Divã (um ou dois), mesa de trabalho, armário, prateleiras

Observações

O armário roupeiro não deve incluir-se na área prevista para o quarto

Espaço 13 Instalações sanitárias para o pessoal

Grupo funcional

Higiene pessoal

Descrição

- Um quarto de banho

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico

Desejável **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

4 m²

Equipamento

Sanita, lavatório e chuveiro

Observações

Espaço 14 Arrecadação de malas e outros objectos

Grupo funcional

Armazenagem

Descrição

Espaço destinado a arrecadação dos objectos pertencentes aos residentes (1)

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico

Desejável **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

15 m2 para um lar de 30 a 40 pessoas

Equipamento

Prateleiras

Observações

(1) Refere-se aos objectos que não devem estar nos armários dos quartos, como por exemplo: malas, sacos, etc.

Os residentes devem ter um acesso fácil a este espaço.

Espaço 15 Arrecadação de material em stock

Grupo funcional

Armazenagem

Descrição

Arrecadação de material
Apoio ao normal funcionamento do lar (1)

Exigências térmicas ambientais

Aquecimento

Renovação do ar

Exigências de iluminação

Luz natural **Penetração solar** **Desejável** **Indiferente**

Obscurecimento **Desejável** **Indiferente**

Luz artificial **Directa** **Difusa**

Conforto acústico **Desejável** **Indiferente**

Serviços

Sinalizações **Sonora** **Luminosa**

Águas **Frias** **Quentes**

Área estimada

6 m²

Equipamento

Prateleiras, bancada, armários
Armário independente para arrecadação de material de limpeza

Observações

(1) Todos os géneros que são necessários no "dia a dia", nomeadamente, géneros alimentares.

RELAÇÃO ESPAÇOS / ACTIVIDADES

ESPAÇOS	1-ENTRAR/ SAIR			2-ESTAR OCUPAÇÃO REFEIÇÕES					3-DORMIR/ RESIDENTES				4-DORMIR PESSOAL			5-PREPARAR REFEIÇÕES					6-TRATAMENTO DE ROUPAS					7-TRABALHAR/ ATENDER				8-ARMA ZENAG.								
	ENTRAR EM CASA	DEPOSITAR ABAFOS	SAIR DE CASA	CONVERSER, LER, OUVIR MÚSICA	DESENVOLV. ACTIV. DIVERSAS	EXECUT. TAREF. DOMÉSTICAS	TOMAR REFEIÇÕES	UTILIZAR LAVABOS	RECEBER VISITAS, TRABALHAR	DORMIR, DESCANSAR, ESTAR	GUARDAR ROUPA	UTILIZAR QUARTO DE BANHO	UTILIZAR Q. DE BANHO COMUM	DORMIR, DESCANSAR, ESTAR	UTILIZAR QUARTO DE BANHO	GUARDAR ROUPA	PREPARAR, CONFECIONAR	PREPARAR A DISTRIBUIÇÃO	LAVAR LOUÇA	DEPOSITAR LOUÇA	GUARDAR GÊNEROS	LAVAR	SECAR	ENGOMAR	COSER	ARRUMAR ROUPA LIMPA	TRAB. INDIVIDUAL, ATENDER	CONSULTA MÉDICA	PREPARAÇÃO DE MEDICAÇÃO	ARQUIVO DE PROCESSOS	GUARDAR MALAS	ARRUMAR MATERIAL DE STOCK						
1 ÁTRIO	■	■																																				
2 SALA ESTAR E OCUPAÇÃO				■	■			■																														
3 SALA DE REFEIÇÕES						■																																
4 COZINHA / COPA																	■																					
5 DESPENSA DO DIA																					■																	
6 QUARTOS DOS RESIDENTES											■																											
7 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS												■																										
8 PEG. COPA P/ RESIDENTES																																						
9 GAB. DIRECTOR TÉCNICO																																						
10 GABINETE DE SAÚDE																																						
11 SALA P/ TRATAM. ROUPAS																																						
12 SALA P/ PESSOAL																																						
13 INST. SANITÁR. P/PESSOAL																																						
14 ARRECADAÇÃO DE MALAS																																						
15 ARREC. MATERIAL STOCK																																						